

Assessor Legislativo

Prof. Lelei 22605/77
Executivo -

Da denominação a
Escola Municipal
de 1.º grau localizada
no Distrito de Jurema
Nova deste Municí-
pio

O Prefeito Municipal de São Gonçalo
do Amarante,

Faço saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sancionei a seguinte
lei:

art. 1.º - A Unidade Municipal de
Ensino de 1.º grau localizada no Distri-
to de Jurema Nova deste Município
passa a denominar-se Escola Munici-
pal "Damião Januário de
Tubo".

art. 2.º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo
do Amarante (RN), Gabinete do Prefeito
em 29 de agosto de 1977 (a) Hamil-
ton Rodrigues Santiago - Prefeito.

- Aprovado em votação unânime em
29.08.1977 (a) Maria do Carmo
Brito - Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

SANCIONO

Em 25 de setembro de 1977

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO
Prefeito